



PORTARIA/SEMESP/Nº 003/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE DE CARIACICA A
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
ESPORTE, COM FULCRO NO ART.7
DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE
2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 5º e Incisos 2º, letras a, b, c da Lei 5.933/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Esportes, constituída pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, por mais quatro servidores públicos vinculados a SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte para a habilitação das propostas de bolsa técnico desportivo ou paradesportivo, de bolsa atleta e paratleta ou proposta do programa "Compete Cariacica" encaminhadas pelos proponentes, em decorrência dos Editais de Chamamento Público:

§ 1º A habilitação de que trata o caput deste artigo refere-se à análise de documentação e, organização do conteúdo conforme exigência de Edital específico.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores públicos da SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte como segue:

- I – Rosimeire Quintanilha Menezes – Matrícula Nº 110.993;
- II – Ronaldy Siqueira Bastos – Matrícula Nº 112.847;
- III – Neessias Cassemiro Matos – Matrícula Nº 83.104;
- IV – Diego Souza Lemos – Matrícula Nº 116.856.

Parágrafo único. Esta comissão se reunirá na sede da SEMESP, conforme necessidade de habilitação de processos oriundos de chamamento público como trata o Art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de maio de 2019.


EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Proc.: 31759/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º O prazo de vigência deste decreto será de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Cariacica (ES), 20 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 198, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Solange Nascimento - matrícula nº 81.333-1, ocupante do cargo MaPP III - Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Neuzely Miranda Carlos Diorce - matrícula nº 83.110-2, ocupante do cargo de MaPA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 17 (Dezessete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 3º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Soraia Borges Moraes - matrícula nº 81.573-1, ocupante do cargo MaPP III - Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMESP/Nº 003/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARIACICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESPORTE, COM FULCRO NO ART.7 DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 5º e Incisos 2º, letras a, b, c da Lei 5.933/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Esportes, constituída pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, por mais quatro servidores públicos vinculados a SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte para a habilitação das propostas de bolsa técnico desportivo ou paradesportivo, de bolsa atleta e paratleta ou proposta do programa "Compete

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

Cariacica" encaminhadas pelos proponentes, em decorrência dos Editais de Chamamento Público:

§ 1º A habilitação de que trata o caput deste artigo refere-se à análise de documentação e, organização do conteúdo conforme exigência de Edital específico.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores públicos da SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte como segue:

I – Rosimeire Quintanilha Menezes – Matrícula Nº 110.993;

II – Ronaldy Siqueira Bastos – Matrícula Nº 112.847;

III – Neessias Cassemiro Matos – Matrícula Nº 83.104;

IV – Diego Souza Lemos – Matrícula Nº 116.856.

Parágrafo único. Esta comissão se reunirá na sede da SEMESP, conforme necessidade de habilitação de processos oriundos de chamamento público como trata o Art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de maio de 2019.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019**

Registro de Preços para provável contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariacica, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 044/2019, que teve o seguinte resultado:

Lote 01: VIACÃO PRETTI LTDA., no valor total de R\$ 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais).

Processo nº. 6.659/2019.

Cariacica, 20/05/2019.

Edivaldo José Erlacher
Secretaria Mun. de Esportes

RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018**

No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, no dia 16 de abril de 2019, página 3:

"Onde se lê": "...LOTES 01,02,05,07 E 09: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 70.018,00(setenta mil e dezoito reais).

"Leia-se": "...LOTES 01,02,05,07 E 09: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R\$

69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no núcleo de Pregão: Cariacica, 17/05/2019.

Helenice Brenda Candeia
Pregoeira Municipal

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 33.342/2016

Contrato nº. 064/2019

Contratante: PMC

Leiloeiro Contratado: AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO.

Objeto: Prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cariacica, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Data de Assinatura: 13/05/2019

Secretaria Municipal de Gestão

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 4.568/2019

Contrato nº. 054/2019

Contratante: PMC

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais).

Data de Assinatura: 08/04/2019

Dotação Orçamentária: 02.08.03.00

12.361.0023.1.0122 - 4.4.90.52.00

1.124.0002

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 14.991/2018

Contrato nº. 203/2018

Contratante: PMC

Contratada: PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de prazo de vigência e execução e o acréscimo de valor ao Contrato nº. 203/2018, firmado em 20/12/2018. Os prazos de execução e vigência do contrato ficam acrescidos por mais 60 (sessenta) dias.

O valor total do acréscimo é de R\$ 122.927,61 (cento e vinte dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), com um

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807